

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.672

Dispõe sobre denominação de Conjunto Residencial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada de CONJUNTO RESIDENCIAL MILITINA ALVES DE LIRA, a localidade desmembrada da Fazenda São José, Bairro Santana, neste Município, desapropriada, recentemente, pela Prefeitura local.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1996.

ELIAS ALVÈS DE LIRA
-Prefeito-